

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO O ESCRITÓRIO **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.806/0001-90, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro - Chã Grande-PE, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto, brasileira, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF nº 866.582.714-53, residente à Avenida Vinte de Dezembro, 90 - Augusto David - Chã Grande - PE, e como CONTRATADO o **ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.186.210/0001-90**, com sede à Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar - Maurício de Nassau - Caruaru-PE - CEP nº 55.012-510, neste ato representada pelo seu sócio Bernardo de Lima Barbosa Filho, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/PE nº 24.201 e CPF nº 045.664.794-55, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 012/2021 - Inexigibilidade nº 002/2021, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2022**, o Contrato firmado entre as partes no dia **14/04/2021**, objetivando a contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município nas áreas de Direito Financeiro, Administrativo e Civil, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2022** a **31/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, perfazendo o Valor Global para 12 (doze) meses de **R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das faturas no Setor Financeiro do Município de Chã Grande.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2022, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 2000 - Gabinete do Prefeito - Unidade: 2001 - Gabinete do Prefeito - Atividade: 04.122.401.2.15 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: (1106) - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2021.

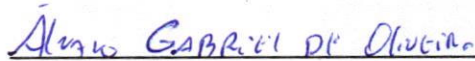


Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF Nº 866.582.714-53
Prefeito
CONTRATANTE



Bernardo de Lima Barbosa Filho
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA BARBOSA &
COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Alvaro GABRIEL DE OLIVEIRA

NOME:

CPF: 098.713.584-82



Alexandre P. VASCONCELOS

NOME:

CPF: 027.091.584-26